



A/C Marone

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.171, de 09 de fevereiro de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 319.463,83 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 01 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos Não Computáveis

1001-1236100471.017 - Construção de Coberturas em Quadras Esportivas junto a Escolas Municipais de Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação
4.4.9.0.51.91.00.00 - Obras em Andamento (953).....R\$ 138.846,56

1001-1236100472.036 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação
3.3.9.0.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação (954).....R\$ 100.000,00

1001-1236100472.036 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação
4.4.9.0.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados (968).....
.....R\$ 36.606,96

1001-1236100471.018 - Construção de Ginásios junto a Escolas Municipais de Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação - Conclusão de Obras

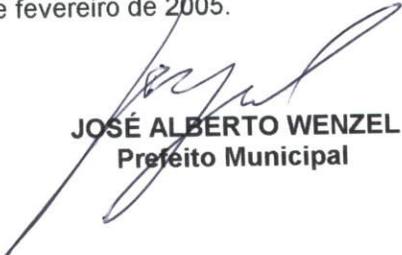
4.4.9.0.51.91.00.00 - Obras em Andamento (985).....R\$ 44.010,31
SOMA.....R\$ 319.463,83

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

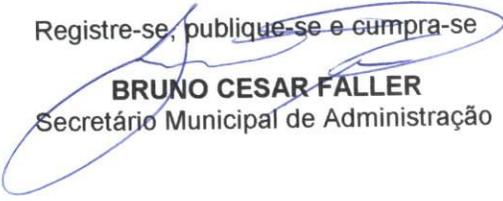
Banco do Brasil – conta nº 38.070-9 – Salário Educação - União.....R\$ 319.463,83
SOMA.....R\$ 319.463,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

